

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
E
ABASTECIMENTO**

PORTARIA 445/89

**REGULAMENTO
DE
EXPOSIÇÕES E FEIRAS
OFICIALIZADAS**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 445/89

O Secretário da Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições, considerando as resoluções da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, adotadas em reunião do dia 04/07/89, resolve estabelecer as normas zootécnicas a seguir, que irão reger os pedidos de oficialização e funcionamento das Exposições e Feiras Agropecuárias. Destas normas, excetuam-se os certames de nível Internacional.

1 - Os Sindicatos Rurais e as Associações de Criadores são as entidades credenciadas para o encaminhamento dos pedidos de oficialização dos certames agropecuários.

2 - O requerimento à Secretaria da Agricultura e Abastecimento pleiteando oficialização de Feiras Agropecuárias deve ser acompanhado do resumo do movimento técnico-financeiro da mostra anterior.

3 - Nos certames, objeto da oficialização, poderão ser Inscritos animais puro de pedigree, bem como puros por cruzamento, selecionados e registrados pelas respectivas Associações, acompanhados de seus certificados.

4 - Só será permitida a entrada e posterior comercialização de animais destinados a Feira de Gado Geral, no recinto do Parque, após o encerramento do Evento oficializado pelo Governo do Estado.

1º - Não será permitido o ingresso de machos inteiros para as Feiras de Gado Geral realizadas nestas condições.

2º - Os machos inteiros, admitidos e não comercializados no Evento Oficializado, poderão ser repassados na Feira de Gado Geral.

5 - Somente serão aceitas inscrições de bovinos de corte, mistos e bubalinos que portarem, a fogo, uma das seguintes marcas:

a) raças com registro de puros por cruzamento na Associação

Nacional de Criadores - "Herd Book Collares" - e/ou respectiva Associação.

ABERDEEN ANGUS: - só para fêmeas

CHAROLÊS: - só para fêmeas

HEREFORD: - só para fêmeas

IBAGÉ: - só para fêmeas

NORMANDA: - só para fêmeas

RED POLL: - só para fêmeas

SHORTHORN
e LINCOL RED: - só para fêmeas

DEVON: - só para fêmeas

PAMPEANA/BRAFORD: - só para fêmeas

Raças Blond D'Aquitane,
Limousin, Maine Anjou,
Salers, Gelblevh, South
Devon, Pingauer, Herens,
Dand and Beltes Galloway e
Tarentalse:

b) Raças com registro realizado pela respectiva Associação:

CANCHIN: - só para fêmeas

CHIANINA: - só para fêmeas

FLECKVIEH: Não possui marca PARDO SUÍÇO: Não possui
marca

SANTA GERTRUDIS: - só para fêmeas

ZEBUÍNAS: (a partir dos 30 meses, caranguejo na perna direita)

BUBALINAS:

c) Os animais das raças européias que, por ocasião do evento ainda não atingiram a idade de 18 meses serão aceitos com a tatuagem e o registro provisório expedido pela Associação competente, com exceção dos Bubalinos, cuja idade será de 24 meses. 1

d) Para as raças zebuínas será exigido o "Certificado de Registro Genealógico 'PO' ou 'LÁ', cujas idades variam de 8 a 72 meses, acompanhados do RGD ou RGN e mais Atestado Zootécnico emitido por técnicos de ABCZ.

6 - Os bovinos puros de pedigree, registrados na Associação Nacional de Criadores "Herd Book Collares", devem possuir o símbolo HB na orelha e no respectivo certificado, com confirmação do registro definitivo.

7 - Os bovinos puros de pedigree poderão apresentar as marcas ou tatuagens "P" ou "PP", atestando:
"P" - animais de seleção fenotípica;

"PP" - animais de seleção fenotípica, com resultado de performance acima da média mais um (1) Desvio Padrão, em Prova Oficial.

a - Somente serão aceitas Inscrições de ovinos PPC que portarem uma das seguintes tatuagens:

RGB - R GB/RGB

SO - SOSO - CG 5

RD-CG1-CG2-CG3-CG4 E CG5 = somente para fêmeas.

9 - Somente serão aceitas Inscrições de eqüinos PO e mestiços com registro da respectiva associação.

10 - Somente serão acertadas inscrições de animais de outras espécies quando possuírem registros componentes.

11 - Os pedidos de oficialização das Exposições ou Feiras deverão ser entregues até 15 de setembro do ano anterior ao de suas realizações.

12 - Os parques das entidades proponentes dos certames deverão possuir instalações com os requisitos mínimos pré- estabelecidos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento para abrigo dos animais e recebimento do público.

13 - Os animais a serem expostos, obrigatoriamente, devem ser submetidos a julgamento de admissão.

14 - O corpo de jurados de admissão será constituído por técnicos de nível superior (Agrônomo, Veterinário ou Zootecnista), sendo obrigatória a inclusão de um Veterinário. Este corpo de Jurados será coordenado por um técnico da Secretaria da Agricultura e Abastecimento acompanhado de um técnico da entidade promotora e outro da Associação de Criadores e terá plenos poderes de decisão .

15 - O corpo de jurados fornecerá um relatório à entidade promotora, apontando os animais não admitidos e justificando o motivo. Esta, obrigatoriamente, dará conhecimento ao proprietário do animal e aos escritórios de remates.

16 - As exigências de ordem zootécnica, no julgamento de admissão, seguirão as normas de Coordenadoria de Zootecnia do Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura e Abastecimento .

EXIGÊNCIAS ZOOTÉCNICAS

a) Quanto à fertilidade:

Exigência do certificado de aptidão reprodutiva:

1 - Bovinos e Zebuínos :

Machos:- tratados a galpão ou semi-estabulados, a partir de 18 e 24 meses de idade, respectivamente; exigir Certificado de aptidão reprodutiva e espermograma; criados a campo, a partir de 24 meses de idade, exigir igualmente, certificado de aptidão reprodutiva e espermograma;

Fêmeas:- com 24 e 36 meses, respectivamente, exigir certificado de aptidão reprodutiva e indicar a data da prenhez no item relativo ao estado reprodutivo: para as que tenham parido há mais de 90 dias pertencentes a quaisquer categorias, exigir certificado de aptidão reprodutiva e indicar a data da cobertura ou serviço no tem estado reprodutivo; para as que pariram há mais de 150 dias, também pertencentes a quaisquer categorias, exigir Certificado de aptidão reprodutiva e indicar a data da prenhez no item estado reprodutivo.

Estabelecer que as fêmeas em regime de transferência de embrião possam participar de exposições sem estarem prenhes ou em lactação, mas devem estar acompanhadas de atestado do médico veterinário responsável.

2 - Ovinos e Caprinos

Machos e Fêmeas - a partir de oito meses de idade exigir certificado de aptidão reprodutiva. Não exigir espermograma.

3 - Suínos

Machos: - exigir certificado de aptidão reprodutiva.

Fêmeas: - a partir de dez meses de idade, exigir certificado de aptidão reprodutiva e indicar no item estado reprodutivo que o animal está com prenhez visível; entre nove e dez meses de idade, exigir certificado de aptidão reprodutiva e indicar no item estado reprodutivo que houve comunicação de cobertura.

b) Outras exigências:

Independente dos registros obrigatórios, os animais serão eliminados se:

- apresentarem defeitos congênitos e/ou adquiridos que prejudiquem a função zootécnica;
- apresentarem feição de características raciais;
- apresentarem problema de desenvolvimento e estrutura para a idade ;
- não serão apresentados animais mal apresentados;
- na raça holandesa, serão eliminados as fêmeas velhas com deficiência dentárias e os machos que não apresentarem controle leiteiro da mãe.

c) Documentação necessária:

c.1 - com vistas à inspeção zootécnica:

- xerox ou originais do registro dos animais dos exames andrológicos, prenhez e/ou ginecológicos.

c.2 - com vistas aos escritórios rurais:

- guia do produtor, originais ou xerox do registro dos animais, dos exames andrológicos, prenhez e/ou ginecológicos.

17 - Nos certames oficializados, somente serão admitidos animais inscritos, cujos limites sejam os seguintes

a) Raças de corte e mistas:

Machos Puros de Pedigree.....72 meses
Fêmeas Puras de Pedigree.....96 meses
Machos Puros por Cruzamento.....48 meses
Fêmeas Puras por Cruzamento.....60 meses

b) Raças bovina de leite:

Machos Puros de Pedigree.....84 meses
Fêmeas Puras de Pedigree.....em aberto
Fêmeas Puras por Cruzamento.....84 meses

c) Raças Ovinas

Machos Puros de Pedigree.....48 meses
Machos Puro por Cruzamento.....36 meses
Fêmeas Puras de Pedigree..... 60 meses
Fêmeas Puras por Cruzamento.....60 meses

d) Raças eqüinas:

Fêmeas.....168 meses
Machos.....120 meses

e) Bubalinos

Machos e Fêmeas..... em aberto

- 18 - As feiras de ventres obedecerão na íntegra esta portaria.
- 19 - Os animais que não conferirem a idade constante no registro com a cronologia dentária não serão admitidos.
- 20 - A entidade promotora deverá remeter à Inspetoria Veterinária e Zootécnica local com uma semana de antecedência, a programação oficial do evento, com as datas dos julgamentos, leilões e o catálogo oficial ou a relação dos inscritos.
- 21 - As feiras de Suínos, em função das características próprias, obedecerão a uma regulamentação especial, fixada em colaboração dos órgãos da classe.
- 22 - O Calendário de Exposições e Feiras Agropecuárias será estabelecido, de comum acordo, entre a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a FARSUL, através de adoção de medidas recomendadas.
- 23 - O descumprimento de qualquer um dos itens anteriormente citados, permitirá à Secretaria da Agricultura e Abastecimento não homologar a oficialização dos eventos no ano seguinte.
- 24 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo corpo de jurados ou, em instância superior, pelo Coordenador da Divisão de Zootecnia e Diretor do Departamento de Produção Animal ou quem os represente.
- 25 - As normas sanitárias estão regulamentadas em Portaria própria da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal do D.P.A.
- 26 - Em face o disposto no presente ato, fica sem efeito a Portaria nº 111/87.